

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

AV ANTONIO MENEGATTI, 845

FONE 54-3613 5160

Edital de Licitação

Modalidade.: Convite
Numero.....: 0002/20
DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10/03/2020
DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS...: 19/03/2020
HORARIO.....: 11:00

Fornecedor.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Endereço...: AV. ANTONIO MENEGATTI

CGCMF.....: 93539138000144

CGCICM.....:

Fone...: 05436135160

Cidade.....: CENTENARIO

Estado: RS CEP: 99838000

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS DE TINTA E RECARGA

ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO

01- Local da Entrega das Propostas.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

02- Local de Entrega do Objeto Licitado: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO

03- Prazo de Entrega das Propostas.....: ATÉ AS 11:00 HORAS DO DIA 19/03/2020

04- Prazo de Entrega do Objeto Licitado: ATÉ CINCO DIAS CONTADOS DA SOLICITAÇÃO

05- Condições de Pagamento.....: CONFORME ENTREGA E ACEITAÇÃO

06- Validade da Proposta.....: 60 Dias

07- A Administração reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observado os critérios de preços, condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar, total ou parcialmente, o conteúdo da proposta, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações.

08- Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.

09- Os documentos deverão ser entregues em envelopes separados, fechados e endereçados ao Município de Centenário, ao setor de licitações, e discriminado "Documentação" e "Proposta".

10 - O envelope da documentação deverá constar, no mínimo, as certidões negativas, em vigor, do INSS, na forma da Lei, do FGTS, de Tributos Estaduais, Tributos Municipais da sede do licitante, Certidão Negativa Trabalhista, comprovante de Inscrição junto a Receita Federal do Brasil (CNPJ) e Cópia do Ato Constitutivo em vigor do Licitante (Estatutos ou Contrato Social etc.).

11 - A presente Licitação é do tipo menor preço por item, entretanto os licitantes em suas propostas deverão indicar o valor unitário e total de cada item de interesse.

12 - Os licitantes, preferencialmente, deverão preencher suas propostas no formulário disponibilizado pelo Município.

13 - O objeto do presente certame é a aquisição de tonner e cartuchos de tinta compatíveis para impressora, recargas de tonner e de tinta para diversas impressoras locais.

14 - O Município irá adquirir os produtos, paulatinamente, de acordo com sua necessidade, mediante solicitação.

15 - O Licitante vencedor respectivo deverá efetuar a entrega dos produtos junto a Prefeitura Municipal de Centenário, sem nenhum custo adicional ao Município, num prazo de cinco dias, contados da solicitação. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante vencedor e aceita pelo Município.

16 - O Município quando de cada solicitação indicará os produtos e as quantidades de que necessita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

AV ANTONIO MENEGATTI, 845

FONE 54-3613 5160

- 17 - O Licitante vencedor respectivo deverá substituir, sem nenhum custo adicional ao Município, os itens considerados em desacordo pelo Município.
- 18 - O licitante vencedor respectivo deverá observar as características e o peso mínimo de tonner e tinta em cada item, sendo que verificada a desconformidade, deverá proceder na substituição dos mesmos, sendo nenhum custo adicional ao Município, de igual forma se o tonner recarregado não puder ser utilizado, por defeito no refil.
- 19 - O Pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega e aceitação dos produtos e protocolização da nota fiscal, proporcional aos produtos efetivamente entregues.
- 20 - Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do certame ou de fornecedor, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 20.1 - manter comportamento inadequado durante o certame: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- 20.2 - deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 4% sobre o valor estimado da contratação;
- 20.3 - executar o objeto com irregularidade, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 20.4 - executar o objeto com atraso injustificado, até o limite de 05(cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 20.5 - inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3(três) anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 20.6 - inexecução total do objeto: suspensão de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado dos itens em que fora considerado vencedor neste certame;
- 20.7 - causar prejuízo material resultante diretamente de execução do objeto: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 5% sobre o valor atualizado dos itens em que fora considerado vencedor neste certame;
- 21 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 22 - O presente certame terá validade de 12 meses ou enquanto durar o estoque, podendo ser adquirido quantidade inferior ou superior a indicada, nos termos da lei.
- 23 - O Licitante vencedor respectivo quando da recarga deverá observar as características do cartucho e da impressora que o mesmo se destina.
- 24 - A participação no presente certame importa na aceitação de todos os seus termos.
- 25 - A minuta contratual é parte integrante do presente.
- 26 - Os licitantes deverão apresentar suas propostas financeiras indicando o valor unitário e total de cada item de interesse, em moeda corrente nacional, com até duas casas após a vírgula.
- 27 - Os licitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar a proposta financeira em uma via física, devidamente assinada pelo representante legal, e em uma via/meio digital, esta última em cd/pendrive, utilizando o programa gerador (PROPOSTASIN) que encontra-se disponibilizado para download dos interessados junto ao edital de licitação, na forma de anexo, no site do município (www.centenario.rs.gov.br). Caso o meio magnético esteja corrompido, vazio ou algum problema de leitura a proposta será desclassificada, de modo que os licitantes ao efetuar a gravação no meio magnético deverão observar para que o seja de forma correta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

AV ANTONIO MENEGATTI, 845

FONE 54-3613 5160

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS DE TINTA E RECARGAS

Contratante: Município de Centenário/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 93.539.138/0001-44, com sede administrativa na Av. Antônio Menegatti, 845, Centenário, RS, neste ato por seu prefeito municipal.

Contratado: _____, estabelecida na _____, Município de _____ firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Objeto: Aquisição de tonner, cartuchos de tinta e recargas, abaixo descritas, conforme Carta Convite 01/2020.

Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se por suas cláusulas, pelo edital de licitação do qual decorre e se vincula e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Segunda: O contratante pagará à contratada o valor indicado no objeto deste contrato, sendo que o pagamento do valor será efetuado até 15 (quinze) dias após a entrega e aceitação do objeto e protocolização da nota fiscal, proporcional a quantidade e tipo entregues.

Parágrafo Primeiro: O objeto do presente contrato é a aquisição de tonner e cartuchos de tinta compatíveis para impressora, recargas de tonner e de tinta para diversas impressoras locais.

Parágrafo Segundo: O Município quando de cada solicitação indicará os produtos e as quantidades de que necessita.

Cláusula Terceira: A contratada deverá efetuar a entrega do objeto deste contrato num prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da solicitação do Município, e bem como substituir os produtos considerados em desacordo pelo Município, sem nenhum custo adicional. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação da contratada e aceita pelo Município.

Cláusula Quarta: O presente contrato terá validade de 12 meses, contados de suas assinatura, ou enquanto durar o estoque, podendo ser adquirido quantidade inferior ou superior a indicada, nos termos da lei.

Cláusula Quinta: A contratada deverá efetuar a entrega do produto junto a Prefeitura Municipal de Centenário, sem nenhum custo adicional ao Município.

Cláusula Sexta: A contratada deverá observar as características e o peso mínimo de tonner e tinta em cada item, sendo que verificada a desconformidade, deverá proceder na substituição dos mesmos, sendo nenhum custo adicional ao Município, de igual forma se o tonner recarregado não puder ser utilizado, por defeito no refil.

Cláusula Sétima: O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- a) amigavelmente por acordo entre as partes;
- b) unilateralmente pela Administração desde que haja interesse público e conveniência administrativa;
- c) nos termos do artigo 77, 78 e 79 da lei 8.666/93;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

AV ANTONIO MENEGATTI, 845

FONE 54-3613 5160

Cláusula Oitava: As despesas diretas e indiretas, relacionadas ou não no edital do qual decorre e se vincula e no presente contrato, necessários ao fornecimento do objeto, serão arcadas unicamente pela contratada.

Cláusula Nona: Ao contratado incidirá as seguintes penalidades pela inexecução contratual:

- Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze dias) após o qual será considerado inexecução contratual;
- Multa de 8% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (1 ano)
- Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Parágrafo único: As multas constantes do caput desta cláusula serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

Cláusula Décima: O presente contrato é pactuado em observância a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Décima Primeira: Além das cláusulas contratuais, o contratado deverá observar, durante a execução deste, todas as demais disposições constantes do edital, ao qual se encontra vinculados.

Cláusula Décima Segunda: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Cláusula Décima Terceira: As partes elegem o foro da Comarca de Gaurama como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor forma que depois de lido e achado conforme é assinado para que surta seus efeitos.

Centenário, ____ de _____ de 2020.

Município de Centenário
Contratante

Contratada

Item	Qtidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Vlr. Total
OBJETO:AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHOS DE TINTA E RECARGA					
001	4	LT	TINTA PARA BULK (PRETO) BLACK		
002	3	LT	Tinta para bulk VERMELHO		
003	3	L	Tinta para bulk AMARELO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

AV ANTONIO MENEGATTI, 845

FONE 54-3613 5160

004	3	LT	Tinta para bulk AZUL
005	10	UN	Toner compatível para impressora HP, toner 18A
006	10	UN	Toner compatível impressora HP colorida-toner CF 410A BLACK, com capacidade de impressão 6500 páginas
007	10	UN	Toner compatível impressora HP colorida-toner CF 411ª CIAN, com capacidade de impressão 6500 páginas
008	10	UN	Toner compatível impressora HP colorida-toner CF 413 A MARGENTA, com capacidade de impressão 6500 páginas
009	10	UN	Toner compatível impressora HP colorida-toner CF 412 A YELLOW, com capacidade de impressão 6500 páginas
010	10	UN	Toner compatível para impressora MLT D 204L
011	10	UN	Toner compatível para impressora HP 427 CF 26A
012	30	UN	Toner compatível 12A
013	70	UN	Toner compatível 85A
014	40	UN	Toner compatível 36A
015	50	UN	Toner compatível 78A
016	10	UN	Toner compatível 83A
017	5	UN	Toner original 18A
018	10	UN	Toner original 78A
019	50	UN	Cartucho de Tinta HP 122 PRETO CH561HB - Original 1,5 ml
020	45	UN	Cartucho de Tinta HP Deskjet 122 Tricolor - CH562HB 1,5ml
021	40	UN	Cartucho de Tinta Compatível HP 122XL Preto 13 ml
022	40	UN	Cartucho de Tinta Compatível HP 122 Color 12 ml
023	25	UN	Cartucho 60 color - CC640WB - HP 6,5 ml
024	30	UN	Cartucho 60 preto - CC640wb - HP 4 ml
025	30	UN	Cartucho HP MASTERPRINT 60 preto 13 ml
026	30	UN	Cartucho HP MASTERPRINT 60 color 12,5 ml
027	20	UN	Cartucho HP 954 amarelo LOS56AB HP CX
028	20	UN	Cartucho de Tinta HP 954 LOS53AB Magenta
029	25	UN	Cartucho HP 954 preto LOS59AB HP 21,5 ml
030	20	UN	Cartucho HP 954 ciano LOS50AB HP
031	10	UN	Toner Compatível Ricoh SP 310DW
032	8	UN	Toner Compatível para impressora Kyocera-Toner TK 1147
033	7	UN	Toner Compatível Ricoh SP3500/SP3510/SP3400
034	10	UN	Cartucho HP 21b
035	10	UN	Cartucho HP 22 tri-color
036	10	UN	Cartucho compatível 21b
037	10	UN	Cartucho compatível 22 tri-color
038	3	UN	Toner Lexmark original 410 - 808 HC
039	3	UN	Toner Lexmark original 410 - 808 HY
040	3	UN	Toner Lexmark original 410 - 808 HK

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

AV ANTONIO MENEGATTI, 845

FONE 54-3613 5160

041	5	UN	Toner compatível TN2340
042	3	UN	Toner Lexmark original 410 - 808 HM
043	10	UN	Toner compatível HP CF258A
044	10	UN	Toner compatível CF248-A
045	6	UN	Toner compatível para impressora Ricoh MP 305 oficio
046	10	UN	Toner Ricoh SP3510SF
047	5	UN	Toner Compatível 101S
048	10	UN	Toner SP 311H
049	5	UN	Toner compatível 17A

VALOR TOTAL: _____

Observações do Proponente:

Autorização: HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
PREFEITO MUNICIPAL

CENTENARIO , em 10 de Março de 2020

Assinatura e Carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

AV ANTONIO MENEGATTI, 845

FONE 54-3613 5160

RECIBO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade.: Convite

Numero.....: 0002/20

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10/03/2020

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS..: 19/03/2020

HORARIO.....: 11:00

Recebemos cópia do processo licitatório conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais impressas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Carimbo:

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Endereço: AV. ANTONIO MENEGATTI

Município: CENTENARIO

Nome:

Data Recebimento: ____/____/____